

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 10/11/2021 | Edição: 211 | Seção: 1 | Página: 133

Órgão: Ministério do Meio Ambiente/Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

## PORTARIA Nº 713, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021

Criação da Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN  
Fazenda Chapadões. Processo Administrativo ICMBio/MMA nº  
02070.006477/2020-52.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, no uso das competências atribuídas pelo artigo 24 do Decreto nº. 10.234, de 11 de fevereiro de 2020, designado pela Portaria nº 508, de 22 de setembro de 2020, do Ministério do meio Ambiente, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 2020;

Considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza; no Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta o SNUC; no Decreto nº 5.746, de 05 de abril de 2006, que regulamenta a categoria de unidade de conservação de uso sustentável, Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN; na Instrução Normativa ICMBio nº 07, de 17 de dezembro de 2009 e considerando as proposições apresentadas no Processo ICMBio/MMA nº 02070.006477/2020-52 resolve:

Art. 1º Fica criada a Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN Fazenda Chapadões, de interesse público e em caráter de perpetuidade, no imóvel denominado Fazenda Chapadões, situado no Município de Alto Parnaíba/MA, matriculado no registro de imóveis da comarca de Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, sob a matrícula nº 3286.

Art. 2º A RPPN Fazenda Chapadões tem um área total de 1.747,50 ha (mil setecentos e quarenta e sete hectares e cinquenta ares), definida no imóvel referido no art. 1º.

Parágrafo primeiro: A Reserva Particular do Patrimônio Natural inicia-se no vértice DXI-M-4281, Longitude: -46°29'19.689", Latitude: -09°32'22.060" e Altitude 568.540 m, deste segue confrontando com DOMINGOS FRANCISCO DE OLIVEIRA no azimute 119°18'18" e distância de 453,874 m até o vértice DXI-M-4282, Longitude: -46°29'06.712", Latitude: -09°32'29.290" e Altitude 582.650 m; no azimute 127°41'11" e distância 1.578,846 m até o vértice DXI-M-4283, Longitude: -46°28'25.746", Latitude: -09°33'00.703" e Altitude 588.280 m; no azimute 168°50'34" e distância 2.920,892 m até o vértice DXI-M-4274, Longitude: -46°28'07.213", Latitude: -09°34'33.967" e Altitude 581.250 m; deste segue confrontando com HIGINO ALVES GLÓRIA no azimute 283°53'06" e distância 1.480,405 m até o vértice DXI-M-4275, Longitude: -46°28'54.337", Latitude: -09°34'22.404" e Altitude 563.950 m; deste segue confrontando com ANUNCIATO LOPES no azimute 283°31'06" e distância 2.903,694 m até o vértice DXI-M-4276, Longitude: -46°30'26.910", Latitude: -09°34'00.310" e Altitude 523.300 m; deste segue confrontando com ESPÓLIO DE MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA no azimute 283°12'10" e distância 1.344,129 m até o vértice DXI-M-4277, Longitude: -46°31'09.818", Latitude: -09°33'50.318" e Altitude 580.070 m; deste segue confrontando com ESPÓLIO DE SINESIO FRANCISCO LOPES no azimute 283°19'58" e distância 2.148,806 m até o vértice DXI-V-2414, Longitude: -46°32'18.379", Latitude: -09°33'34.189" e Altitude 0.000 m; deste segue confrontando com MARIA DE FÁTIMA POLLASTRINI VARGAS no azimute 49°09'08" e distância 195,942 m até o vértice DXI-V-2415, Longitude: -46°32'13.519", Latitude: -09°33'30.017" e Altitude 0.000 m; no azimute 24°46'15" e distância 196,086 m até o vértice DXI-V-2416, Longitude: -46°32'10.825", Latitude: -09°33'24.222" e Altitude 0.000 m; no azimute 345°15'41" e distância 228,448 m até o vértice DXI-V-2417, Longitude: -46°32'12.730", Latitude: -09°33'17.031" e Altitude 0.000 m; no azimute 327°21'04" e distância 378,897 m até o vértice DXI-V-2418, Longitude: -46°32'19.433", Latitude: -09°33'06.647" e Altitude 0.000 m; deste segue confrontando com JOSE ALVINO DE ARAUJO SOUSA no azimute 35°34'03" e distância 771,517 m até o vértice DXI-M-4279, Longitude: -46°32'04.719", Latitude: -09°32'46.222" e Altitude 580.210 m; deste segue confrontando com HIGINO ALVES GLÓRIA no azimute 93°31'49" e distância 3.166,085 m até o vértice

DXI-M-4280 , Longitude: -46°30'21.107", Latitude: -09°32'52.563" e Altitude 576.930 m; deste segue confrontando com DOMINGOS FRANCISCO DE OLIVEIRA no azimute 63°25'18" e distância 2.094,605 m até o vértice DXI-M-4281 , ponto inicial da descrição deste imóvel.

Art. 3º A RPPN Fazenda Chapadões será administrada por seus proprietários Maria de Fátima Pollastrini Vargas, Eurípedes do Amaral Vargas Júnior, Celina Vargas Boldrini e Ulisses Pollastrini Vargas.

Parágrafo único: Os administradores referidos no caput serão responsáveis pelo cumprimento das exigências contidas na Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e no Decreto n.º 5.746, de 05 de abril de 2006.

Art. 4º As condutas e atividades lesivas à área reconhecida como RPPN criada sujeitarão os infratores às sanções cabíveis previstas na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e no Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia útil do mês subsequente.

**MARCOS DE CASTRO SIMANOVIC**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.